

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 037/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 037/2022/CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DO OUTRO LADO A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA ME CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, sediada na Rua Lauro Sodré s/nº, Centro, 68.620-000 Viseu-PA, legalmente pelo representada pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.73 2-34, em Conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, sediada na Rua Lauro Sodré s/nº, Centro, 68.620-000 Viseu-PA, representada pela Secretária de Finanças Sr.ª Tauanny Darcielle Silva Guedes, brasileira, portadora da Cédula de identidade nº 5353221 SSP/PA e CPF nº 947.345.422-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e empresa A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA - ME CNPJ nº 26.802.376-0001-03, sediada a Travessa João Pessoa, 3271, Conjunto Bela Vista, Val de Cães, 66617-140, Belém-PA, Telefone: (91) 3355-2068 E-mail: santos57alberto@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Carlos Alberto dos Santos, portador do CPF nº 063.377.672-68 e RG 2757374 PC-PA, residente e domiciliado na Passagem Primeiro de Setembro, 191, Sacramento, 66.120-385, Belém-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conformidade com o fundamento da Lei 8.666/93. Resolvem celebrar entre si o 1º Termo de Aditivo de Alteração Contratual – Acréscimo de Quantitativo que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil à Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Decreto nº 145/2021-Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. – Do objeto:

O presente termo de aditivo tem como objeto a alteração contratual – acréscimo de quantitativo no objeto do Termo de Contrato nº 037/2022, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil à Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentária exercício 2024:

As despesas recorrentes da execução do objeto do contrato ocorrerão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 0004 2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Da justificativa da alteração do quantitativo do objeto:

A alteração do quantitativo do objeto se dá devido a criação de 04 (quatro) Novas Secretarias que aumentaram o arcabouço da ala administrativa do município de Viseu-PA, ampliando a demanda da contratada de 10 (dez) para 14 (quatorze), gerando um maior número de órgãos sobre sua responsabilidade profissional contábil. Conforme ofício 2448/2024 – GS/SEFIN/PMV da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Da atualização do valor:

Considerando as justificativas impostas na cláusula terceira, observa-se que a atualização do quantitativo do objeto ocasionou desequilíbrio na remuneração da Contratada; assim, no intuito de reprimir tal ocorrência, atualiza-se o valor em aproximadamente 19,63% (dezenove vírgula sessenta e três por cento) do valor atualizado do Contrato. Ajustando o mesmo para o valor de R\$ 35.562,50 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensal; sendo o valor global de R\$ 284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Do prazo:

O prazo deste presente Termo de Aditivo de alteração contratual – acréscimo de quantidade do objeto estará em vigência até o término do contrato vigente.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento e/ou pelo 2º Termo de Aditivo de Prazo do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Do fundamento:

A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Da publicação:

A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu (PA), 08 de julho de 2024.

Cristiano Dutra Vale
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Tauanny Darcielle Silva Guedes
Secretária Municipal de Finanças
CPF N° 947.345.422-87
Contratante

Carlos Alberto dos Santos
A. Santos Contabilidade Empresarial e Financeira LTDA - ME
CNPJ N° 26.802.376/0001-03
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

